



IBATIBA - ES

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 247, de 25 de abril de 1997.

Revogada pela Lei Municipal nº 287, de 06 de Janeiro de 1998.

**cria cargo comissionado na
estrutura administrativa do
município.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado na Estrutura Administrativa do Município, a função comissionada de Secretário Executivo, que terá isonomia salarial com os ocupantes da mesma função ou assemelhada nas secretarias.

Art. 2º. O ocupante do cargo mencionado no artigo anterior será nomeado e exonerado através de ato exclusivo do chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. Os recursos para cobertura do disposto no artigo anterior, serão de próprios do Município, consignados na dotação orçamentária própria na rubrica 3.1.1.1, vencimentos e vantagens do Gabinete do Prefeito.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 1997.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 25 de abril de 1997.

Leondines Alves Moreno
Prefeito Municipal

Registro Livro nº